

USO DE MERCENÁRIOS EM CONFLITO ARMADO

Moçambique não aderiu à Convenção da ONU e ao Documento de Montreux sobre empresas militares privadas



Em Fevereiro de 2019, o Secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, e o Presidente da Comissão da União Africana, Moussa Faki Mahamat, lançaram um apelo aos países para que ratifiquem a Convenção Internacional contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treinamento de Mercenários. A convenção foi adoptada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, reunida em sessão plenária no dia 4 de Dezembro de 1989, mas viria a entrar em vigor no dia 20 de Outubro de 2001.

Em Fevereiro do ano passado, apenas 36 países tinham ratificado a Convenção Internacional contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treinamento de Mercenários, um claro sinal de que a maioria dos Estados-membros mostra-se relutante em aderir a este instrumento normativo. Moçambique faz parte dos mais de 150 países que ainda não aderiram à convenção que visa eliminar o mercenarismo e superar a grave ameaça que representa para a independência, soberania e integridade territorial e desenvolvimento harmonioso dos Estados.

Na verdade, esta é a segunda convenção contra o mercenarismo à qual Moçambique ainda aderiu: a primeira é a Convenção da OUA (extinta Organização da Unidade Africana) para a Eliminação do Mercenarismo em África, que entrou em vigor

em Abril de 1985, oito anos após a sua aprovação em Libreville, Gabão. Tal como escreveu o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) na edição da Política Moçambicana publicada no domingo, 28 de Junho, Moçambique faz parte dos 10 países que até 2012 ainda não tinham assinado a convenção africana contra o mercenarismo. A curta lista inclui mais cinco países da SADC, nomeadamente Botswana, Malawi, Maurícias, Namíbia e África do Sul.

Aliás, é na África do Sul onde está registado o Dyck Advisory Group (DAG), empresa de mercenários contratada pelo Governo de Filipe Nyusi para combater, com meios aéreos, os grupos terroristas que actuam em Cabo Delgado. O fundador do DAG é o zimbabweano Lionel Dyck, que teve de registar a empresa de mercenários na África do Sul e não no Zimbabwe – país que já aderiu à Convenção da OUA para a Eliminação do Mercenarismo em África. Antes de fundar o DAG, Lionel Dyck combateu ao lado do regime de Ian Smith, mas depois da Independência do Zimbabwe passou a comandar o Regimento de Para-quedistas, a força que apoiou Robert Mugabe na repressão contra a dissidência política. Nos meados da década de 80, ele este em Moçambique a convite de Samora Machel para apoiar as então Forças Populares a conter o avanço da guerrilha da Renamo. E

um dos resultados do envolvimento do Regimento de Para-quedistas comandado por Lionel Dyck foi a tomada, em 1985, da Casa Banana, à época base central da Renamo.

A preferência pelo uso de grupos de mercenários para combater a insurreição armada em Moçambique pode ser uma das razões que explica a relutância dos sucessivos Governos da Frelimo em assinar a Convenção da OUA para a Eliminação do Mercenarismo em África e a Convenção Internacional contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treinamento de Mercenários.



Das lacunas das convenções ao Documento de Montreux

A contratação do DAG para apoiar as Forças de Defesa e Segurança (FDS) no teatro operacional norte acontece numa altura em que, por um lado, o Secretário-geral da ONU apela aos países a aderirem à Convenção Internacional contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treinamento de Mercenários e, por outro, a União Africana está a rever a Convenção da OUA para a Eliminação do Mercenarismo em África, em seguimento da recomendação da 12ª Reunião do Comité Técnico Especializado de Defesa e Segurança da União Africana.

Na verdade, as duas convenções apresentam lacunas que são exploradas pelas chamadas empresas militares privadas, como é o caso do DAG que actua em Moçambique. Por exemplo, o Grupo de Trabalho da ONU sobre a Utilização de Mer-

cenários, criado em 2005, defende que os empregados de empresas militares privadas normalmente não podem ser considerados mercenários, e as suas actividades não são abrangidas pelas Convenções de Genebra e da Convenção Internacional contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treinamento de Mercenários.

Nesse sentido, o grupo lançou um apelo à comunidade internacional para a criação de um novo tratado para regulamentar a actuação das empresas militares privadas, incluindo a introdução de mecanismos de controlo desta actividade que considera altamente perigoso.

Entretanto, em 2008 foi lançado o Documento de Montreux sobre Obrigações Legais Internacionais Pertinentes e Boas Práticas Relacionadas com as Operações de Companhias Particulares Militares e de

Segurança durante Conflito Armado para os Estados, produto de uma iniciativa do Governo da Suíça e do Comité Internacional da Cruz Vermelha. O Documento de Montreux reafirma a obrigação dos Estados de assegurarem que as empresas militares privadas e de segurança que operam em conflitos armados cumpram com o Direito Internacional Humanitário e os Direitos Humanos.

Em Dezembro de 2019, 56 países tinham ratificado o Documento de Montreux, uma iniciativa que é aplicável nos Estados contratantes de empresas militares (como Moçambique), nos Estados de origem (como África do Sul) e Estados territoriais. Mais uma vez, Moçambique não aderiu ao Documento de Montreux que, na SADC, conta com três Estados signatários, nomeadamente Angola, África do Sul e Madagáscar.

PUB

COVID-19

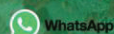
STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:

87 85 33 330



Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of:

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:

87 85 33 330



Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19 Passe a palavra! Uma iniciativa:

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



CDD



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>


PARCEIRO PROGRAMÁTICO



 Comissão Episcopal de Justiça
 e Paz, Igreja Católica




 International
 Institute of Social Studies

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO


 Schweizerische Eidgenossenschaft
 Confédération suisse
 Confederazione Svizzera
 Confederaziun svizra
 Embaixada da Suíça em Moçambique


 Kingdom of the Netherlands


 OSISA
 Open Society Initiative
 for Southern Africa


 Nuffic
 meet the world